



Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE SOLICITANTE - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente proposta refere-se à revitalização do estacionamento da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, com o objetivo de reorganizar os espaços, ampliar o número de vagas e garantir melhores condições de acessibilidade, segurança e conforto para servidores, visitantes e demais usuários.

Atualmente, o estacionamento apresenta limitações na quantidade de vagas, áreas de pavimento deterioradas, canteiros que dificultam o aproveitamento do espaço e iluminação insuficiente, o que compromete tanto a funcionalidade quanto a segurança do local.

Diante desse cenário, propõe-se a execução de um projeto que contemple: a ampliação do número de vagas, incluindo vagas específicas para pessoas com deficiência e idosos; a substituição e recuperação de pavimentos; a reorganização e redução de canteiros; a melhoria da iluminação externa; e a requalificação do paisagismo com espécies de baixa manutenção.

Com essas medidas, espera-se otimizar o uso da área, reduzir custos de manutenção e valorizar a infraestrutura externa da Prefeitura, tornando-a mais funcional, acessível e acolhedora.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A necessidade da presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, haja vista que o mesmo passará a ser elaborado no ano de 2024 para as contratações dos anos seguintes, conforme art. 21 §1º do Decreto Municipal nº 3.460 de 05 de maio de 2023 e atendendo ainda ao previsto no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para cumprimento do objeto pretendido é necessária a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia que possuam no mínimo a seguinte qualificação:

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de validade vigente no dia da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de validade vigente no dia da licitação;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de validade vigente no dia da licitação;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei com data de validade vigente no dia da licitação; e,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade vigente no dia da licitação. (Lei 12.440/2011).

3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> <u>Passivo Circulante</u>	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	Maior que 1,0



Total	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	
GE = Grau de Endividamento	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> <u>Ativo Total</u>	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	<u>10% do valor estimado da obra</u>	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Total ou Geral = $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a virgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) **Comprovação Técnico-Operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M ²	224,07
PISO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M ²	31,5

Observação: Serão permitidas certidões que não possuam a unidade indicada na tabela acima, desde que comprovada a compatibilidade com o porte do objeto contratado (por exemplo: Estrutura de concreto armado medido em m³ em vez de m² que corresponda a quantidade de uma edificação de área equivalente a apresentada na tabela).

Também será aceito Acervo técnico de serviço equivalente de complexidade igual ou superior ao item solicitado (por exemplo: reforma e ampliação de edificação de alvenaria poderão ser aceitas em comparação à execução de edificação de alvenaria, visto que são serviços similares e de complexidades equivalentes. Da mesma forma também será aceito a complementação de vários serviços que comprovem a equivalência ao serviço a ser realizado).

c) Comprovação Técnico-Profissional da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro da alínea “b” deste item, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas “3.3 Alínea b” e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

DEMAIS REQUISITOS OBRIGACIONAIS

São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os serviços em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta;



- Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;
- Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto da licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;
- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos;
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo CONTRATANTE, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pelo CONTRATANTE, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO;
- Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados com base no projeto executivo em questão, o qual representa o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização da execução da obra, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a execução do objeto, conforme planilha orçamentária anexa.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 190.877,15 (CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), conforme a planilha orçamentária – referência SINAPI (JULHO/2025), que aborda a mensuração dos itens, quantidades, valores unitários e valores totais para execução do objeto.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As soluções possíveis são:

Solução 01- Estacionamento e Calçada em Paver: Execução integral em pavimento intertravado tipo paver, incluindo vagas, circulação e calçadas.

Análise da solução: garante uniformidade estética, boa resistência e facilidade de manutenção, mas não diferencia áreas funcionais nem favorece a drenagem pluvial de forma significativa.

Solução 02 - Circulação em Paver, Vagas em Concregrama e Calçada em Concreto Desempenado: Execução das faixas de circulação em paver, vagas em concregrama e calçada principal em concreto liso desempenado.

Análise da solução: garante diferenciação visual e funcional dos espaços, promove permeabilidade do solo, contribui para o conforto térmico e assegura acessibilidade. Esta solução se mostra mais adequada às necessidades do projeto, pois alia sustentabilidade, economia e acessibilidade.

JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Opta-se pela Solução 02, por atender melhor às condições de funcionalidade, estética e sustentabilidade. O uso de paver garante resistência e fácil manutenção nas áreas de circulação, o concregrama contribui para drenagem e redução de ilhas de calor, e o concreto desempenado assegura acessibilidade contínua e confortável para todos os usuários.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O projeto de revitalização do estacionamento da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros consistirá na execução de circulação em pavimento intertravado tipo paver, vagas em concregrama e calçada principal em concreto liso desempenado, atendendo às normas de acessibilidade. Será realizada ainda a readequação dos canteiros, priorizando o aproveitamento do espaço, a modernização da iluminação externa e a implantação de paisagismo com espécies resistentes e de baixa manutenção. A solução adotada busca integrar funcionalidade, conforto, sustentabilidade e eficiência na utilização do espaço público.

O sistema será o denominado como **“turn key”**, ou seja, o equipamento será entregue integralmente acabado, testado e totalmente operacional. A contratada será responsável por todas as etapas previstas, desde a o fornecimento e instalação dos insumos necessários até a efetiva conclusão da obra, entregando o objeto contratado em pleno funcionamento. As garantias e assistência técnica serão prestadas conforme previstas no contrato a ser firmado entre a contratada e a Prefeitura do Município de Rio dos Cedros, através da Secretaria de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos inerentes ao processo construtivo, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário,



poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse caracterizado como contratação parcelada.

Não haverá parcelamento nos procedimentos. O tipo de contratação não permite itens parcelados ou fracionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A revitalização do estacionamento da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros pretende proporcionar um espaço mais eficiente, seguro e acessível, atendendo às necessidades atuais e futuras de servidores e visitantes.

a) Ampliação de vagas: reorganização do espaço com incremento no número de vagas, contemplando automóveis, motocicletas e bicicletas, bem como vagas destinadas a pessoas com deficiência e idosos.

b) Pavimentação e acessibilidade: utilização de paver nas áreas de circulação e concregrama nas vagas, favorecendo conforto térmico e permeabilidade do solo. A calçada principal em concreto desempenado contará com rampas e piso tátil, atendendo plenamente às normas de acessibilidade.

c) Paisagismo funcional: readequação dos canteiros e implantação de vegetação de baixa manutenção, garantindo um ambiente agradável, econômico e sustentável.

d) Iluminação e organização: modernização do sistema de iluminação, ampliando a segurança e a visibilidade no período noturno, além de favorecer a valorização do espaço.

A execução será realizada por empresa contratada por processo licitatório, garantindo economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a durabilidade e a qualidade das intervenções.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Fazenda e Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio



ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Rio dos Cedros, 16 de dezembro de 2025,

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

RUDIERIS MORGAN DALCANALE
CREA/SC nº 163387-7
Eng. Civil – CREA/SC 192796-5
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
FISCAL DO CONTRATO

JAINÉ LAIS DA VEIGA
Coordenadora de Planejamento
Arquiteta e Urbanista – CAU/SC A265903-4
Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

PAULO BINDELLI
Secretário de Fazenda e Administração
Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros